

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 005/2016

23/02/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com o INSTITUTO SANTA ANA, FILIAL DA PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO e estabelece outras providências.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o INSTITUTO SANTA ANA (CNPJ Nº 76.578.137/0001-90), CUJA FILIAL DENOMINA-SE "PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGRAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO" (CNPJ/MF nº 76.578.137/0036-10), declarada e reconhecida como de Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 33/95, com endereço à Rua Santana, nº 970 nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR.
- **Art. 2º**. O Termo de Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, tem por objetivo o repasse de recurso financeiro destinado a dar continuidade ao Projeto "Entrando no Mundo da Música", aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **Art. 3º**. Para a execução do objeto desta Lei o Município de Laranjeiras do Sul se compromete em direcionar o valor de R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais) depositado pela Tractebel Energia na Conta 41.325-9 Agência 0734-X Banco do Brasil (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente) para o Instituto Santa Ana em parcela única, após a assinatura do Termo de Convênio.

Parágrafo único. Fica acertado até o 12º mês a contar da assinatura do Termo de Convênio para que a o Instituto Santa Ana efetue a prestação de contas do montante do recurso e a forma como foi aplicado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, em 23 de fevereiro de 2016.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA